



Sistema de Controle Interno - SCI

PROCESSO nº 99003/2024

INTERESSADOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT ENXOVAL PARA CRIANÇA RECÉM NASCIDA DESTINADO(S) A ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ

PARECER DO CONTROLE INTERNO

MINUTA DE CONTRATO

Em atendimento à determinação contida no **Parágrafo Único, do art. 10, da RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº. 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021**, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo Licitatório Nº 99003/2024** que tem por objeto o(a) AQUISIÇÃO DE KIT ENXOVAL PARA CRIANÇA RECÉM NASCIDA DESTINADO(S) A ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ, e a **MINUTA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**, originária do Processo Licitatório já identificado, celebrado pela CONTRATANTE – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com a CONTRATADA - **–1) Empresa E. DO S. MACÊDO DA SILVA - EPP**, inscrito no CNPJ sob o nº 02.525.328/0001-57 – MINUTA Nº 602/2024 no valor de R\$ **467.000,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil reais)**. Conforme as previsões da Lei nº 14.133/2021, e demais instrumentos legais correlatos.

E, declara ainda, que a **Minuta do Termo de Contrato Administrativo nº 602/2024**, encontra-se revestida de todas formalidades legais, quanto ao cumprimento das



Sistema de Controle Interno - SCI

exigências para contratação, os atos decorrentes do contrato e exigências específicas estabelecidas em lei, estando apta a gerar despesas para a municipalidade.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que estando totalmente satisfeitos os procedimentos do Contrato acima mencionado, o qual encontram-se formalmente em ordem, com a devida observância das regras contidas nos Diplomas Licitacionais, bem como estando justificada a legalidade do procedimento para a AQUISIÇÃO DE KIT ENXOVAL PARA CRIANÇA RECÉM NASCIDA visando atender a demanda da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Considero, pela efetivação do(s) **Contrato(s) nº 602/2024**, se assim convier o Interesse Público.

Barcarena-PA, 17 de abril de 2024.

Milson Paulo Moraes Altenhofen

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena

Decreto nº 0082/2021- GPMB